

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025

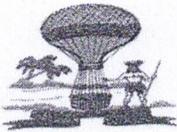
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Malhador/SE, nomeado pela Portaria nº N° 29A/2025 de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, Com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, S/N, LOTE 04, SALA 901, EDF. PALMAS BUSINESS CENT. CEP:77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, casada, regime comumhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1994, CPF nº 027.304.xxx-65, e CNH 06818012142 Detran /TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, Avenida NS 9, S/N, Condomínio Alphaville 1, Lote B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas/TO, Sócia Administradora, **representante exclusiva da Cantora Kemilly Santos**, pelo valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo.

1.0. O OBJETO:

Contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, Com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, S/N, LOTE 04, SALA 901, EDF. PALMAS BUSINESS CENT. CEP:77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, casada, regime comumhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1994, CPF nº 027.304.xxx-65, e CNH 06818012142 Detran /TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, Avenida NS 9, S/N, Condomínio Alphaville 1, Lote B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas/TO, Sócia Administradora, **representante exclusiva da Cantora Kemilly Santos**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA GOSPEL KEMILLY SANTOS, EM DECORRÊNCIA DO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE** que se realizará no dia 23 de novembro de 2025, **onde a Artista irá se apresentar a partir das 20h00 ás 21h20min**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação.

2.0. O OBJETIVO/DEMANDA:

Segundo informações constantes no processo, a Prefeitura Municipal de Malhador/SE, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**, iniciou processo com o objetivo principal da contratação de **viabilizar a apresentação artística da cantora gospel Kemilly Santos como atração central da programação oficial do Dia do Evangélico no Município de Malhador/SE**, proporcionando à população um evento cultural e religioso de grande relevância social. A iniciativa busca promover valorização da fé cristã, integração comunitária, fortalecimento das tradições religiosas locais e ampliação do acesso da comunidade a manifestações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

artísticas de reconhecida qualidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais e sociais do município.

Assim, a secretaria demandante manifestou a necessidade da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.0. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA:

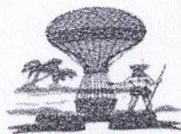
A contratação direta da empresa responsável pela representação exclusiva da cantora gospel Kemilly Santos se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que a prestação de serviços artísticos possui natureza personalíssima, sendo impossível a comparação objetiva entre diferentes artistas para fins de disputa competitiva. A cantora apresenta notória consagração no meio gospel nacional, amplamente reconhecida pela opinião pública, plataformas digitais, eventos religiosos e apresentações em todo o país, atendendo plenamente ao requisito previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Além disso, a empresa contratada detém a exclusividade formal de representação da artista, o que torna impraticável a participação de outros fornecedores na execução do objeto, caracterizando, de forma clara, a impossibilidade de competição entre potenciais prestadores. A contratação direta também se mostra essencial para garantir a coerência temática do evento do Dia do Evangélico, tendo em vista a forte identificação da artista com o público evangélico e sua capacidade de atrair participantes, promovendo um evento de grande relevância social, cultural e espiritual para a comunidade.

Dante desses fatores — notoriedade artística, exclusividade de representação, natureza singular do serviço e inviabilidade de competição — resta plenamente demonstrada a necessidade, pertinência e legalidade da contratação direta, estando o procedimento em estrita conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

Inviabilidade de Competição: Conforme disposto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de profissionais de qualquer setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, a qual permite que a Administração Pública celebre um contrato sem a necessidade de procedimento competitivo, em determinadas circunstâncias previstas em lei.

O artigo 74, inciso II, da mesma legislação autoriza a contratação direta nos casos em que houver inviabilidade de competição, o que justifica a escolha por essa modalidade, vez que a contratação do profissional do setor artístico em questão abarca os pontos de especialidade e singularidade do objeto em que contratação de músicos para eventos específicos requer habilidades técnicas e artísticas únicas, pois, cada músico possui seu



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

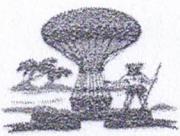
próprio estilo e repertório, o que torna difícil a realização de uma competição objetiva e justa para avaliar sua capacidade e adequação ao evento em questão; a reputação e renome para contratação de músicos de renome, que trazem consigo um histórico de excelência e prestígio artístico, garantindo a qualidade da apresentação e o prestígio do evento; a integração do artista ao projeto cultural o que permite a contratação direta do músico que melhor se enquadra nas especificidades do projeto, garantindo a sua integração e o sucesso do evento.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação garante a escolha do músico mais adequado para atender às necessidades específicas do evento, conforme determina a Lei nº 14.133/21. Conhecimento das Demandas Institucionais: A empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, Com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, S/N, LOTE 04, SALA 901, EDF. PALMAS BUSINESS CENT. CEP:77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, casada, regime comum parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1994, CPF nº 027.304.xxx-65, e CNH 06818012142 Detran /TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, Avenida NS 9, S/N, Condomínio Alphaville 1, Lote B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas/TO, Sócia Administradora, **representante exclusiva da Cantora Kemilly Santos**, especializada no ramo artístico já possui conhecimento das particularidades e demandas de instituição semelhantes à nossa (Prefeitura), visto que atuou como prestadora de serviços anteriormente, em outros eventos artísticos.

Esse conhecimento prévio agiliza a integração da equipe, evitando a curva de aprendizado que ocorreria caso uma outra empresa fosse contratada.

Qualidade e Confiabilidade: A capacidade técnica especializada da empresa aqui tratada foi constatada por meio da apresentação de release, comprovação de apresentação do artista em shows, dentre outros, que comprovaram a experiência profissional e atestaram a capacidade técnica e a confiabilidade dos serviços prestados. Isso garante que a Administração Pública contrate um serviço de qualidade e efetivo.

Conformidade com a Legislação: A empresa Contratação da **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, Com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, S/N, LOTE 04, SALA 901, EDF. PALMAS BUSINESS CENT. CEP:77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, casada, regime comum parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1994, CPF nº 027.304.xxx-65, e CNH 06818012142 Detran /TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, Avenida NS 9, S/N, Condomínio Alphaville 1, Lote B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas/TO, Sócia Administradora, **representante exclusiva da Cantora Kemilly Santos**, demonstrou em sua documentação, total aderência à regularidade fiscal, social e trabalhista através de suas certidões negativas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Dessa forma, ao contratar diretamente, temos a segurança de que nossas obrigações legais e fiscais serão atendidas adequadamente, minimizando riscos de autuações ou sanções.

4.0. O PREÇO:

O valor global da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A contratante pagará à contratada em 2 (duas) parcelas, 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50%, em até 07 (sete) dias, após o evento, conforme definido no Termo de Referência, anexo a este contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

5.0. A EMPRESA ESCOLHIDA:

Contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, Com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, S/N, LOTE 04, SALA 901, EDF. PALMAS BUSINESS CENT. CEP:77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, casada, regime comumão parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1994, CPF nº 027.304.xxx-65, e CNH 06818012142 Detran /TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, Avenida NS 9, S/N, Condomínio Alphaville 1, Lote B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas/TO, Sócia Administradora, **representante exclusiva da Cantora Kemilly Santos**, porque atendeu os critérios de habilitação propostos, demonstrou expertise e notoriedade necessárias à execução do objeto, e apresentou preço compatíveis com o de mercado, e em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da prefeitura municipal.

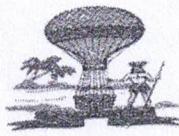
6.0. HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa licitante apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

7.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:
2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15000000- FR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

16699210 -BR

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Na esperança de termos respondido o solicitado, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Malhador/SE, 13 de novembro de 2025


MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES

Agente de Contratação


JOSE EDIVALDO DE JESUS

Equipe de Apoio

YAN CARLOS DA CUNHA SANTOS

Equipe de Apoio


MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES

Agente de Contratação


JOSE EDIVALDO DE JESUS

Equipe de Apoio